



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 07/1963

SÚMULA: Abre crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a Construção de um Reservatório de água.

Dr. José dos Santos Rocha, Prefeito Municipal de Cambé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, etc:

Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir, por concorrência pública um reservatório de água de 1.000 m³.

ART. 2º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial no montante de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas do Art. Primeiro.

ART. 3º. - Os recursos, para a cobertura do presente crédito Especial, correrão por conta da quota prevista no artigo 20º, da Constituição Federal, sob a rubrica orçamentária 4-15-0.

ART. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 08 de Maio de 1963.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 04/1963.

Autor: Câmara Municipal.